



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, mediante a anulação de dotação consignada no orçamento, para subsidiar despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a rubrica e autorizada a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento, destinada a subsidiar despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Unidade Orçamentária:

Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	117.600,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	660	10.931,60
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	660	9.535,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	660	85.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	660	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	500	315.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	660	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	40.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	660	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	660	148.875,82
Valor Total da Dotação a ser criada			R\$ 729.942,42





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Os recursos financeiros de cobertura que objeto de anulação para a abertura de crédito especial de que trata o art. 1º, serão provenientes da anulação, de igual valor, com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Unidade Orçamentária:

Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AÇAILÂNDIA			
Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB			
Nat. da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	65.100,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	660	5.239,12
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	660	12.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	660	193,51
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	660	6.600,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	500	356.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	660	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	3.531,79
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	660	33.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500	11.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	660	224.878,00
Valor Total da Dotação a ser Anulada			R\$ 729.942,42

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão da ação objeto deste crédito especial no PPA- Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 29/09/2023 13:55:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-02856663910